



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

**EMENDA Nº /2024 AO PROJETO LEI Nº 45/2024**

**ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 45/2024.**

**Art. 1º** Altera-se a Ementa do Projeto de Lei nº 45/2024, passando a ter a seguinte redação:

***“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: CENTRO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE, MATERNIDADES, CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES E LABORATORIAIS ENTRE OUTROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA, A PROMOVER O COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES AOS MORADORES, DE FORMA ILUSTRATIVA E DEMONSTRATIVA SOBRE COMO EVITAR A LEPTOSPIROSE, SEU DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO.”***

**Art. 2º** Altera-se o Art. 1º do Projeto de Lei nº 45/2024, passando a ter a seguinte redação:

***“Art. 1º* Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos de saúde e de assistência social, tais como: Centro Regional de Assistência Social, Centro de Atenção Psicossocial, Unidades Básicas de Saúde, Unidades Regionais de Saúde, Maternidades, Clínicas de Especialidades e Laboratoriais entre outros no âmbito do Município da Serra, a promover o compartilhamento de informações aos moradores, de forma ilustrativa e demonstrativa sobre como evitar a leptospirose, seu diagnóstico e tratamento.”**

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 03 de junho de 2024.

**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
*Toda vida importa*

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8323  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br/](https://www.camaraserra.es.gov.br/) E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390034003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

### **JUSTIFICATIVA**

Após uma nova análise acerca do conteúdo do Projeto de Lei nº 45/2024, em especial à Ementa e ao Art. 1º, readequamos estes para melhor entendimento dos Nobres Vereadores.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8323  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390034003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

